



## EDITAL Nº. 087/2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público a todos que o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que estarão abertas as **inscrições para seleção de Discentes** dos *Campi* de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, para cessão de NETBOOKS, adquiridos com recursos financeiros do TERMO DE REFERÊNCIA - Convênio nº 774989/2012 - Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (PNAEST), observando as disposições da Resolução CONSU Nº 11/2008 e da Portaria nº 459/2017, e as normas que integram o presente Edital.

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**1.1.** A presente seleção é destinada aos **discentes Habilitados às Ações da Assistência Estudantil da UESB**, nos seus 03 (três) *Campi*, em conformidade com os Editais de renovação da habilitação e da situação socioeconômica, bem como ao Edital de habilitação às ações da Assistência Estudantil, que preencham os seguintes requisitos:

- estar matriculado a partir do segundo semestre nos cursos de graduação da UESB;
- ter ingressado, preferencialmente, pelo sistema SISU e/ou por cotas sociais;
- manifestar interesse através de formulário próprio;
- não possuir computador, netbooks e/ou notebooks, para uso acadêmico no campus em que está matriculado.

**1.2.** O discente habilitado no PRAE deverá manifestar o seu interesse através de formulário próprio (Anexo Único deste Edital, disponível no site da UESB [http://www2.uesb.br/prae/?page\\_id=26](http://www2.uesb.br/prae/?page_id=26)).

### 2. DO CRONOGRAMA

Os candidatos interessados deverão observar o cronograma abaixo:

Período para Manifestação de Interesse	Previsão de Resultado Parcial	Recurso	Resultado Final após recursos (PREVISÃO)
10 a 28/07/2017	14/08/2017	2 dias após a publicação do resultado	25/08/2017

### 3. DA QUANTIDADE DE NETBOOKS

Será oferecida a quantidade abaixo, por Campus:

- 24 (vinte e quatro) equipamentos para o campus de Itapetinga;
- 18 (dezoito) equipamentos para o campus de Jequié;
- 12 (doze) equipamentos para o campus de Vitória da Conquista.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

**4.1.** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da pontuação obtida quando da Habilitação, em conformidade com o Baresma utilizado naquele processo seletivo e desde que atendam aos critérios do Anexo Único da **Portaria nº 459/2017**.

**4.2.** A lista com os nomes dos discentes classificados e aptos à cessão dos netbooks será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), divulgada no endereço: [www.uesb.br/prae](http://www.uesb.br/prae) e afixada em áreas de circulação, e no setor de Assistência Estudantil, dos 03 (três) *Campi*.

**4.3.** Os discentes beneficiados, dentro do número de equipamentos disponibilizados, serão convocados, para comparecer, **obrigatoriamente**, à reunião agendada pelo para Assinatura do respectivo Termo de Autorização de Uso. A data da reunião será divulgada no endereço: [www.uesb.br/prae](http://www.uesb.br/prae), mediante convocatória onde constará o nome de todos os beneficiados. O **não comparecimento** implicará no entendimento de **desistência do equipamento** sem direito a recurso, e o mesmo será destinado ao próximo candidato habilitado.

**4.4. É dever do interessado acompanhar as convocatórias divulgadas pelo Setor de Assistência e Assuntos Estudantis , seja para reunião de assinatura do Termo de Uso, ou para entrega de documentos solicitados, devendo, para isso, acompanhar diariamente as publicações na página da UESB.**

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** A utilização do equipamento é de uso precário, não acarretando, sob hipótese alguma, direito absoluto de uso ou de propriedade do netbook, por se tratar de bem público.

**5.2.** O ato de manifestação de interesse gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e da **Portaria nº 459/2017** e que aceita as condições estabelecidas, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**5.3. O Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante do presente Edital.**

**5.4.** No caso de não serem contemplados o número de discentes equivalente ao número de equipamentos disponíveis, será realizada nova convocação para manifestação de interesse.

**5.5.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato interessado ou, se identificadas posteriormente, impedirão o uso do equipamento, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da habilitação.

Vitória da Conquista, 26 de junho de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 087/2017**

**CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE PARA USO DO  
EQUIPAMENTO**

Ao

Setor de Assistência e Assuntos Estudantis.

REF.: EDITAL N° \_\_\_\_/2017 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE NETBOOK.

Pela presente, eu \_\_\_\_\_,  
(nome completo do interessado)

portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, aluno do  
curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, Semestre: \_\_\_\_

**habilitado à Assistência Estudantil**, confirmo interesse em receber o equipamento netbook, uma vez  
que não possuo computador de mesa, netbooks ou notebooks que possam me auxiliar nas atividades  
acadêmicas no campus que estou matriculado.

Declaro, também, ter ciência do inteiro teor da referida Portaria, comprometendo-me a cumprir as  
determinações e exigências constantes na mesma, sob pena de perder o direito de permanecer com o  
equipamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente Habilitado